



ATA nº 07/2021 - Reunião ordinária

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às 10:40 horas, na sede do IPREV-CA (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu), localizada na Rua Nilo Peçanha, nº 29, Centro, reuniu-se o Conselho de Administração do IPREV-CA com os seguintes membros presentes: Sra. Lilian Viviane de Abreu Machado, Sra. Izabel Tarcília Jaccoud Craveiro, Sra. Maria Lúcia de Jesus, Sra. Dilma Toledo Cunha Botelho e Sra. Therezinha Baptista Abreu de Carvalho. Os conselheiros Sr. Valter da Silva Campelo Júnior, Sr. Antônio Pereira dos Santos, Sr. Eliezer dos Santos Azevedo e Sr. Luiz do Carmo Pinheiro justificaram sua ausência.

A Sra. Lilian Viviane de Abreu Machado, Presidente deste conselho e desta reunião, tomou a palavra, e após breve saudação aos membros presentes, destacando o retorno da licença médica da conselheira Sra. Dilma Toledo, passou a discorrer sobre a pauta da reunião, com os seguintes assuntos. 1. Leitura e aprovação da ata da reunião realizada no dia 27/10/21; 2. Justificativa da impossibilidade de realização da reunião ordinária no mês de novembro; 3. Análise dos relatórios gestão dos meses de outubro e novembro; 4. Análise do Ofício nº 340/2021 enviado pelo IPREV-CA; 5. Alteração nos requisitos para ser diretor presidente e diretor de previdência; 6. Regimento Interno; 7. Ausências injustificadas do conselheiro titular Sr. Rômulo Antunes Bruno. 8. Gratificações concedidas aos servidores, efetivos e comissionados, do IPREV-CA; 9. Calendário para o ano de 2022 das reuniões ordinárias; 10. Aberto para assuntos gerais.

1. A ata do dia 27/10/2021 foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.
2. Considerando a demanda de trabalho da maioria dos conselheiros e as férias da Presidente do Conselho, a reunião marcada para o dia 25/11/2021 não pôde ser realizada, e os assuntos da pauta foram remanejados para a reunião de hoje;
3. Destacou-se nos relatórios de gestão dos meses de outubro e novembro a Portaria nº 19.451 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que altera os parâmetros para o cálculo da taxa de administração, e decorrente desta Portaria, foi promulgada a Lei Municipal nº 2.163/2021, alterando a taxa de administração para 3% do valor total da folha de contribuição. Também sendo promulgada a Lei Municipal nº 2.155/2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no município, decorrente da Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019. Foi observado que o relatório da FOPAG enviado junto aos relatórios de gestão são vagos, pois apresentam alguns dados escolhidos pelo Instituto, ficando decidido que será solicitado relatório resumido completo da FOPAG.
4. O Ofício nº 340/2021, que trata de abertura de crédito suplementar, sendo lido e apreciado pelos conselheiros, que o aprovam com ressalvas, pois faz-se necessário um detalhamento, com memorial de cálculo, demonstrando a necessidade de aumento das despesas com remuneração e encargos do servidor.
5. Considerando as especificidades das funções desempenhadas pelo Diretor Presidente e pela Diretoria de Previdência do IPREV-CA, e também por se tratar de gestão de recursos dos servidores estatutários do município, foi indicado pelo Conselho de Administração que estes cargos sejam exercidos por servidores de carreira, de forma a trazer mais segurança, confiabilidade e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Instituto.
6. Fora lida pelos conselheiros a proposta de Regimento Interno elaborada pelo conselheiro Sr. Luiz do Carmo Pinheiro, e foram feitas algumas observações, que serão ajustadas para apreciação na próxima reunião ordinária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



7. Considerando que o conselheiro titular Sr. Rômulo Antunes Bruno não compareceu as reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho durante o segundo semestre deste ano, e conforme indica o Art. 52, § 2º, da Lei Municipal nº 1047/2006, o mesmo será afastado de suas funções por ter faltado sem justificativa por três reuniões consecutivas. Diante desse fato, o Conselho de Administração deliberou que o conselheiro suplente, representante dos servidores municipais ativos, que irá substituí-lo, será o Sr. Valter da Silva Campelo Júnior.

8. Foi observado junto ao Jornal Oficial do Município, na edição nº MCLXI, que foram concedidas gratificações aos servidores efetivos no mês de junho, somente publicadas no dia 30/11/2021, e gratificações aos servidores comissionados do IPREV-CA no mês de novembro de 2021. O Conselho de Administração já havia indicado junto a Ata nº 03/2021 e Ofício nº 03/2021 que não fosse concedido a servidores comissionados gratificações, considerando a natureza do cargo. Destacou-se que além de não seguir a recomendação do Conselho, o Instituto não comunicou a concessão da gratificação nem apresentou justificativas para tal.

9. Os conselheiros optaram pela manutenção da última quinta-feira do mês para a realização das reuniões ordinárias, alterando o horário de 14h para as 10h.

10. Os conselheiros não apontaram outros assuntos a serem tratados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:00 horas, e esta ata vai lavrada por mim, Lilian Viviane de Abreu Machado, Presidente do Conselho de Administração e os demais membros do Conselho presentes.

Lilian Viviane de A. Machado
Presidente

Izabel Tarcília J. Craveiro
Membro

Maria Lúcia de Jesus
Membro

Therezinha B. A. de Carvalho
Membro

Dilma Toledo C. Botelho
Membro